

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Gabinete Deputado Wellington Luiz – PMDB



## EMENDA ADITIVA Nº 39 de Plenario CCJ

(Do Sr. Deputado Wellington Luiz)

Ao Projeto de Lei nº 1.532/13 que "Dispõe sobre o licenciamento para funcionamento de atividades econômicas ou de atividades dá outras lucrativos е fins sem providências.."

ACRESCENTE-SE ao art. 39 da proposição em epígrafe o § 2°, com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único para § 1°:

"Art. 39.

....

§ 2° O disposto no caput deste artigo deverá ser observado exclusivamente pelos estabelecimentos que vierem a ser instalados a partir da data da publicação desta Lei."

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir novo parágrafo ao texto original para garantir o direito à manutenção dos estabelecimentos em funcionamento anteriormente à data da publicação da lei.

Sala das Comissões, em

de

de 2.013.

1. S. Georgia (1)

